



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



ATO TRT5 Nº 0108, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Determina a prorrogação da suspensão do expediente e dos prazos processuais no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio, em Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT5,

CONSIDERANDO o Expediente nº 09.54.15.00730-35, em que a Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Vigilância em Saúde, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS, VISAMB e CEREST apresentam Relatório (preliminar) de Investigação de suspeita de intoxicação por produto químico no Tribunal Regional do Trabalho-5ª Região;

CONSIDERANDO que, o Relatório supramencionado faz recomendações preliminares dentre as quais a realização de higienização de todas as dependências, do sistema de ar-condicionado e ventilação do local, diligências essas que estão sendo realizadas;

CONSIDERANDO que, em visitas integradas ao prédio do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio, em Salvador os órgãos fiscalizadores da saúde pública apresentaram orientações, para que a reabertura do acesso de pessoas ao Fórum Trabalhista em questão aconteça de forma segura;

CONSIDERANDO que o TRT5, dando continuidade ao atendimento das recomendações

Firmado por assinatura digital em 16/03/2015 10:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115031601352051882.
Firmado por assinatura digital em 13/03/2015 18:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115031301351957128.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



feitas pelos órgãos de vigilância sanitária, especialmente a higienização do sistema de ar-condicionado central (dutos) e a verificação da qualidade do ar em todas as dependências do prédio em que funciona o Fórum Trabalhista do Comércio, serviços que estão sendo executados por duas empresas contratadas em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços referidos terão um melhor desenvolvimento se todos os ambientes estiverem sem a circulação de número elevado de pessoas;

CONSIDERANDO o inafastável dever de proteção à saúde de todos que frequentam o Fórum, aliado aos princípios constitucionais do livre acesso à Justiça e do menor tempo de duração do processo;

CONSIDERANDO o Ato TRT5 Nº 0099, de 10 de março de 2015, que determina a suspensão do expediente e dos prazos processuais no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio, em Salvador, nos dias 11 a 13 de março de 2015;

CONSIDERANDO que, em sessão extraordinária do Órgão Especial do TRT5 ocorrida em 13.3.2015, às 10:30 horas foram referendados os Atos TRT5 nº 75, 81, 86, 88, 92, 96 e 99, de março de 2015, e deliberado que, por cautela, o Fórum Trabalhista do Comércio deve permanecer com restrição de acesso ao público e fechado, até a entrega de laudo técnico definitivo pela vigilância sanitária atestando a possibilidade de uso normal do prédio,

RESOLVE:

Firmado por assinatura digital em 16/03/2015 10:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115031601352051882.
Firmado por assinatura digital em 13/03/2015 18:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115031301351957128.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



Art. 1º Prorrogar os efeitos do Ato TRT5 nº 0099, de 10 de março de 2015, para suspender o expediente e os prazos processuais dos feitos eletrônicos e físicos no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no período compreendido entre os dias 16 a 22 de março de 2015.

Art. 2º A retomada da contagem dos prazos nos processos físicos e eletrônicos e do expediente ocorrerá a partir do dia 23 de março de 2015 (segunda-feira), inclusive, revogada qualquer ordem em contrário, ressalvada a validade dos atos praticados nos dias de suspensão.

Art. 3º Todos os Juízes Titulares das Varas do Trabalho da capital, assim como os Juízes Substitutos designados, permanecerão responsáveis por sua respectiva unidade judiciária, auxiliados pelos servidores ali lotados, sendo desnecessário estabelecer escala de plantão.

Parágrafo único. Os magistrados, havendo necessidade e desde que informados pelo Diretor de Secretaria, estarão disponíveis para atendimento na sala de convivência localizada no 6º andar do Edifício Presidente Médici, em Nazaré, ou em outro local a ser ali indicado, preferencialmente, no horário das 9 às 12 horas.

Art. 4º Será disponibilizada a sala de treinamento, também no 6º andar do Edifício Presidente Médici, em Nazaré, para que os Diretores de Secretaria de todas as Varas do Trabalho de Salvador, e servidores convocados, se instalem, a fim de atender às medidas urgentes, como expedição de alvarás, homologação de acordos e outros atos, nos processos judiciais eletrônicos.

§ 1º Estarão disponíveis para os trabalhos, se necessário, computadores e espaço físico dos Gabinetes de Desembargadores e da Mesa Diretora;

§ 2º Os servidores poderão solicitar a instalação do sistema do processo judicial eletrônico, PJe-JT, em seus computadores particulares, devendo o equipamento ser por

Firmado por assinatura digital em 16/03/2015 10:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115031601352051882.
Firmado por assinatura digital em 13/03/2015 18:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115031301351957128.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



eles levado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, para tal finalidade.

Art. 5º As medidas urgentes nos processos físicos em curso nas Varas do Trabalho da capital poderão ser atendidas, desde que previamente encaminhada petição ao Juiz vinculado, no local descrito no **caput** do artigo 4º, ou em outro local a ser ali indicado, a fim de ser determinada a retirada dos autos correspondentes, na unidade de origem, para a análise do pedido.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 13 de março de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 13.03.2015, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 16/03/2015 10:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115031601352051882.

Firmado por assinatura digital em 13/03/2015 18:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115031301351957128.